



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2021

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.437/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.968,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), para atender as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros P. Jurídica
01.031.1010.2021-Manut. do legislativo.....R\$ 34.968,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
01.031.1010.1109- Rest. CPD da Câmara Municipal.....R\$ 2.401,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.1.90.11.00.00- Venc. e Vantagens fixa
01.031.1010.2001- Manut. do LegislativoR\$ 19.500,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais
01.031.1010.2001- Manut. do LegislativoR\$ 4.800,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros P. Física
01.031.1010.2001- Manut. do LegislativoR\$ 500,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.3.90.40.00.00- Serv. de tecnologia da informação
01.031.1010.2001- Manut. do LegislativoR\$ 535,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
01.031.1010.2001-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 589,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros P. Física
01.031.1010.2002- Manut. do LegislativoR\$ 1.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
01.031.1010.2002- Fiscalização e Aplic. do processo leg.....R\$ 4.843,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica
01.031.1010.2003- Divulgação de atos oficiais.....R\$ 800,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 34.968,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 22 de novembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal